



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 1

REQUERIMENTO Nº 334/2022

REQUER INFORMAÇÕES DO PODER EXECUTIVO REFERENTE À LEI Nº 6.434 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017 QUE TRATA DA PROMOÇÃO HORIZONTAL

Tendo em vista o § 2º da LEI Nº 6.434, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017: “A promoção horizontal será concedida ao titular do cargo docente e de cargo de suporte pedagógico em efetivo exercício, após dois anos do término do Estágio Probatório, para os profissionais que ingressarem a partir da publicação da lei”;

Tendo em vista que o funcionário está ascendendo na carreira e já teve os direitos a promoção horizontal concedido no primeiro cargo, qual é a justificativa para suspender o pagamento da promoção adquirida outrora;

Tendo em vista que o caso do funcionário que ascende na carreira é diferente do caso do funcionário que ingressa, pois, esse conforme o artigo está ingressando e deverá cumprir o interstício para receber a promoção;

Tendo em vista que vale ressaltar, que não houve exoneração da função, mudança da matrícula e acertos financeiros relativos à rescisão contratual;

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário e atendidas as formalidades regimentais, seja oficiado ao Prefeito Municipal, Senhor **José Aparecido Fernandes**, solicitando que Sua Excelência preste a esta Casa de Leis, após consulta ao departamento competente, a seguinte informação:

- Sendo a matrícula a mesma, o direito já concedido, qual é a justificativa para impedir o pagamento da promoção horizontal ao funcionário que ascender na carreira?

SALA DAS SESSÕES, em 28 de setembro de 2022.

VIVIANE DEL MASSA
Vereadora - PP





Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 2

REQUERIMENTO Nº 334/2022 - Protocolo nº 2481/2022 recebido em 29/09/2022 13:48:35 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Viviane Aparecida Del Massa Martins
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapi.assis.sp.leg.br/confirmit_assinatura e informe o código 0AE9-9C58-2FD5-F5F1.

